



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Atividade: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE		Setor: Avaliação do Ensino (SeAVA)	
Gestores e equipe		POP	Nº 02
Pró- reitor de Graduação	Ronei Ximenes Martins	Elaborado por	Fabiana Carla Silva Lara/ Francine de P. M. Lima
Diretora de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino	Francine de Paulo Martins Lima	Data de elaboração	23/06/2021
Responsável pelo Setor de Avaliação	Regilson Maciel Borges	Data da última revisão	15/07/2022
Equipe técnica	Fabiana Carla Silva Lara		
Descrição			
O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Este POP estabelece procedimentos relacionados à preparação, efetivação das inscrições e dispensas no ENADE.			
Objetivos			
Aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desde 2004, o Enade integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), composto também pela Avaliação de cursos de graduação e pela Avaliação Institucional. Juntos eles formam o tripé avaliativo que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior brasileiras. Os resultados do Enade, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.			
Público alvo			
- Ingressantes e concluintes dos cursos habilitados, conforme ciclo trienal de avaliação. - Estudantes em situação irregular, de anos anteriores.			
Pré- requisitos			
Atender os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa e Edital específico do ano, para inscrição, seja ingressante ou concluinte, conforme legislação vigente.			
Responsáveis			
<ul style="list-style-type: none">● Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD)● Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE)/ Setor de Avaliação do Ensino (SeAVA)● Diretoria de Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino (DRPE)/ Procuradoria Educacional Institucional (PEI)/ Procuradora Institucional (PI)● Unidades Acadêmicas (UA)/ Colegiados dos Cursos de Graduação			
Etapas			

Etapa	Atividade/Descrição geral	Responsável	Prazo de execução
1	Acompanhar a publicação pelo Inep/MEC das portarias, editais e demais orientações relativas ao Enade	PI/DRPE	O ano todo
2	Encaminhar as informações para a DADE iniciar o planejamento interno das atividades relacionadas ao ENADE, conforme Edital e cronograma publicado pelo Inep/MEC	PI/DRPE	Imediatamente após publicação do Inep/MEC
3	Encaminhar material publicado pelo Inep para conhecimento e providências das Unidades Acadêmicas e Coordenações de Curso e propor reunião para orientações iniciais e acompanhamento do ciclo avaliativo	DADE/SeAva	Até 20/07/2022

4	Comunicação e convocação de coordenadores para participarem da reunião de orientações proposta pela DADE	DADE/UAs	Até 20/07/2022
5	Preparação e organização da sala de referência com documentos orientadores e de base para as ações ENADE destinada aos coordenadores		
6	Encaminhar as normativas publicadas para conhecimento da DRCA e planejamento dos eventos de colação de grau considerando os cursos do ciclo avaliativo	DADE/SeAva	Até 20/07/2022
7	Planejamento de eventos de apoio às Coordenações com vistas à divulgação e atualização das normas e dos fluxos processuais e administrativos relacionados ao ENADE	DADE/SeAva	Fevereiro de 2022
8	Acesso ao Sistema Enade (autenticação)	PI e Coordenador do Curso	Do dia 15 de julho ao dia 18 de julho de 2021 às 23h59
9	Enquadramento dos cursos	Inep	Dia 16 de julho de 2022
10	Divulgar o Enade, sua importância, suas etapas e cronogramas, manuais e legislação pertinente aos estudantes	Coordenador de Curso	Após divulgação da Portaria Normativa e Edital do Enade e orientações iniciais da DADE em 04/07/22
11	Realizar o levantamento dos estudantes habilitados conforme os critérios definidos na Portaria Normativa Nº 840, de 24 de agosto de 2018 e nas demais legislações que regem o processo de inscrição da Edição vigente, com apoio técnico da DADE.	Coordenador de Curso	De 20 a 30 de julho de 2022
11	Configurar a ferramenta de seleção preliminar de estudantes existente no SIG para atender o layout do processo de inscrição disposto em Edital.	DGTI	Até 27 de julho de 2022.
12	Envio de alertas periódicos com instruções às Coordenações de curso sobre as etapas do ENADE via e-mail institucional. Por isso, é extremamente importante que a coordenação de curso mantenha sua caixa postal eletrônica institucional atualizada e operante	DADE/Coordenador de Curso	Conforme cronograma ENADE/interno
13	Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador do Curso	Até 6 de agosto de 2022
14	Criação de salas no Campus Virtual específicas para a comunicação entre DADE e Coordenadores e Coordenadores e Estudantes	DADE/SeAva	Até 27 de julho de 2022
15	Solicitar a matrícula dos estudantes habilitados e inscritos no Enade na sala virtual específica de cada curso. Esta ação é obrigatória para fornecer um canal informatizado de apoio e esclarecimento à comunidade acadêmica em relação às etapas e particularidades do ENADE.	Coordenador de Curso	A partir de 30/07/2022
16	Promover, junto aos estudantes, ações/reuniões de divulgação e conscientização acerca da importância do ENADE	Coordenador de Curso	1ª. Reunião de contextualização até 05/08/22
17	Preenchimento do cadastro de informações pessoais dos estudantes concluintes	Estudante	Conforme cronograma do INEP – de 6/07 a 31/08/22
18	Conferência do cadastro dos estudantes e envio de notificação de lembrete	Coordenador/SI	Até 25/08; e nova revisão em 29/08; 31/08/22
19	Alteração do local de prova do estudante vinculado a curso de educação a distância (EaD)	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do INEP – 06/07 a 31/08/22
20	Solicitação de Alteração do local de prova do estudante vinculado em mobilidade acadêmica	Coordenador de Curso	Conforme cronograma do INEP – 01/09 a 09/09/22
21	Retificação de enquadramento e de inscrições	PI e Coordenador do Curso	Conforme cronograma do INEP – 06/07 a 08/08/22
22	Solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social dos estudantes concluintes	Estudante	Conforme cronograma do INEP – de 01 a 08/09/22
23	Resultado da solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social dos estudantes concluintes	INEP	Conforme cronograma do INEP – 16/09/22
24	Recurso da solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social dos estudantes concluintes	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 17 a 23/09/22
25	Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social dos estudantes concluintes	INEP	Conforme cronograma do INEP 30/09
26	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 1º a 26/11/22
27	Acompanhamento e revisão do preenchimento do questionário do estudante no sistema INEP pelo Curso	Coordenador de Curso	19/09 e 23/09
28	Indicação do curso pelo estudante concluinte de mais de uma inscrição	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 1º a 16/09/22
29	Enviar a lista de inscritos à DADE conforme relatório gerado no Sistema Enade e manter o registro de estudantes inscritos no ENADE em condições adequadas de conservação e acesso como parte do acervo de documentos do curso	Coordenador do Curso	Conforme cronograma interno

30	Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	Conforme cronograma do INEP – 16 a 27/11/22
31	Aplicação da prova	Inep	Conforme cronograma do INEP – 27/11/22
32	Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de Curso	Conforme cronograma do INEP – 28/11 a 09/12/22
33	Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	Conforme cronograma do INEP – 04/01/2023
34	Declaração de responsabilidade da IES para regularização do estudante	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do INEP – 04/01/2023
35	Solicitação de dispensa de prova por iniciativa do estudante	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 04 a 20/01/2023
36	Solicitação de dispensa de prova por iniciativa da IES	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do INEP – 04 a 27/01/2023
37	Análise e deliberação, por parte das IES, acerca das solicitações de dispensa registradas pelos estudantes	Coordenador de Curso	Conforme cronograma do INEP – 04 a 27/01/2023
38	Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES	Inep	Conforme cronograma do INEP – 04 a 27/01/2023
39	Interposição de recurso diante das solicitações de dispensa por iniciativa do estudante, indeferidas pela IES	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 28 /01 a 10/02/2023
40	Interposição de recurso diante das solicitações de dispensa por iniciativa da IES, indeferidas pelo Inep	Coordenador de Curso	Conforme cronograma do INEP – 28 /01 a 10/02/2023
41	Divulgação dos resultados do Enade	Inep	Conforme cronograma do INEP
42	Enviar à DADE e à DRPE, via memorando, o relatório final com a situação dos estudantes (regular ou irregular) ao término de todos os prazos recursais, para fins de registro acadêmico, pela DRCA, no histórico do estudante conforme legislação vigente. Manter o registro destas informações em condições adequadas de conservação e acesso como parte do acervo de documentos do curso	Coordenador do Curso/ Direção UA	De 11/02 a 28/02/2023.
43	Regularização por ato do Inep	Inep	Conforme cronograma do INEP – 01/08/2023
44	Divulgar à DADE e às respectivas Coordenações de Curso os insumos relacionados ao ENADE quando disponibilizado pelo Sistema e-MEC.	PI/DRPE	Conforme cronograma do INEP

Material de suporte/ Legislação

- A legislação que envolve as diretrizes e definições gerais sobre o Enade baseia-se nos seguintes normativos:
 - ✓ Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
 - ✓ Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, e republicada em 31/08/2018: dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.
 - ✓ Portarias e Editais publicados no ano inicial do ciclo avaliativo.
- Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o Enade constitui-se componente curricular obrigatório, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação. A situação de irregularidade do estudante junto ao Enade irá ocorrer quando o estudante:
 - ✓ não comparecer ao Exame, e não obter dispensa oficial conforme referência normativa;
 - ✓ não preencher o Questionário do Estudante;
 - ✓ tiver o registro de participação indevida na prova.
- Saiba mais em : <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>